



Gabinete do Prefeito

*LEI N° 267, de 08 de junho de 2015.*

**“Considera de Utilidade Pública Municipal a FUNDAÇÃO MIGUEL BATISTA - FUMIB”.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Considerada de Utilidade Pública a Fundação Miguel Batista - FUMIB com sede e foro no Município de Belém, no Estado da Paraíba, fundada em 20/05/2005 situada a Rua Luís Gomes de Lima n° 82 - Belém/PB.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

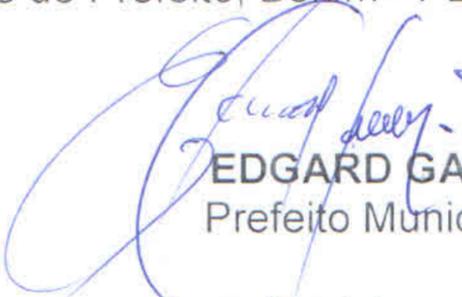
#### **Justificativa**

A Fundação Miguel Batista - FUMIB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Belém, Rua Luís Gomes de Lima, 82, CEP: 58.255.000, inscrita no cadastro único da pessoa jurídica - CNPJ SOB O N° 076.188.41-0001-06 possui todos os requisitos para o auferimento da titulação de Utilidade Pública.

A Instituição tem como finalidade oferecer cursos profissionalizantes à comunidade em geral, capacitação social e profissional a jovens e adultos nas mais diversas áreas, projetos esportivos educacionais, projetos de juventude e participação nas políticas públicas de juventude da criança e do adolescente, do idoso, da saúde, da ressocialização de presos e pessoas em estado de vulnerabilidade social.

Dito isto, e tendo em vista a importância social desta entidade, solicitamos que seja concedido o Título de Utilidade Pública à Fundação Miguel Batista – FUMIB

Gabinete do Prefeito, Belém - PB, 08 de junho de 2015.

  
**EDGARD GAMA**  
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se